



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA UAB PARA TUTOR (A) PRESENCIAL PARA
O CURSO DE FILOSOFIA – LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA
UFSJ.**

EDITAL Nº 04/2025/NEAD/UFSJ

(Processo 23122.002505/2025-94)

O Coordenador do Curso de Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e a Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UFSJ), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para tutoria presencial no CURSO DE FILOSOFIA – LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA nos termos e condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial, Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro do 2006, Decreto nº 5.800/2006, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e a Portaria CAPES nº 309 de 27 de setembro de 2024, publicada no DOU em 30 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa nº 1º de 01 de outubro de 2024, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital, respeitando-se o disposto nas demais normas que versam sobre o objeto deste, e executada pela Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

1.2. Este processo seletivo selecionará, por ordem de classificação, tutores(a) presenciais para convocação conforme o número de vagas especificado no item 3.1 deste edital e, selecionará, na sequência da ordem de classificação, tutores presenciais para a lista de cadastro reserva conforme o número de vagas especificado no item 3.1.

1.3. A seleção para compor a lista de cadastro reserva não assegura ao(a) candidato(a) o direito à bolsa de tutoria presencial.

1.4. A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para a lista de cadastro reserva ocorrerá a critério da Coordenação de Curso e(ou) em virtude de desistência,

de desligamento de bolsistas na cidade-polo ou de aumento do número de bolsas na cidade-polo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Titulação mínima exigida é **graduação na área CAPES de Ciências Humanas (Antropologia, Ciência Política, Ciência da Religião, Teologia, Educação (Pedagogia), Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Sociologia) ou em Letras ou em Linguística ou em Direito.**

2.1.1. O(a) candidato(a) a tutor(a) presencial deverá possuir conhecimentos básicos de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras tecnologias de comunicação e informação;

2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. Se servidor(a) da UFSJ, apresentar a autorização da chefia imediata.

2.4. Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais na sede do NEAD/UFSJ na cidade de São João del-Rei/MG, com a coordenação do curso, de tutores e/ou Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

3.1. O número de vagas de tutor(a) presencial para o Curso de Filosofia, Licenciatura na Modalidade a Distância **será de 64 (sessenta e quatro) vagas**, distribuídas conforme a tabela abaixo:

Tabela I – Quadro geral de vagas

Cidade Polo	Vagas para convocação ampla concorrência	Vagas para convocação reserva de cotas	Vagas para cadastro reserva ampla concorrência	Vagas para lista de cadastro reserva de cotas
Araçuaí/MG	(nenhuma)	1	3	1
Araxá/MG	1	(nenhuma)	3	1
Barroso	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
Conselheiro Lafaiete/MG	1	(nenhuma)	3	1
Cubatão/SP	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
Franca/SP	1	(nenhuma)	3	1

Juiz de Fora/MG	1	(nenhuma)	3	1
Lagoa Santa/MG	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
Nova Serrana/MG	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
Santa Rita de Caldas/MG	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
São João da Boa Vista/SP	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
São Paulo(Perus)/SP	(nenhuma)	1	3	1
Tarumã/SP	1	(nenhuma)	3	1
Votorantim/SP	(nenhuma)	(nenhuma)	3	1
Total	6	2	42	14

3.2. 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ficam reservadas para candidatos(as) negros(as), pardos(as), indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis (Inciso VIII do Art. 13 da Portaria 309/3024/CAPES).

3.2.1. As 2 (duas) vagas para “convocação de reserva de cotas” ficam destinadas às cidades polo de Araçuaí(MG) e São Paulo/Perus (SP);

3.2.2. Nas cidades polo de Lagoa Santa (MG), Nova Serrana (MG), Votorantim (SP) e Cubatão (SP), os candidatos classificados em “vagas para a lista de cadastro reserva de cotas” terão prioridade de convocação sobre os candidatos classificados nas “vagas para cadastro reserva ampla concorrência”;

3.3. Caso não haja inscritos(as) ou não classificados para as vagas de reserva de cotas, conforme apontadas nos itens 3.2, 3.2.1 e 3.2.2, a Coordenação do Curso procederá à convocação apenas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na ampla concorrência para as vagas que surgirem.

3.4. O(a) candidato(a) que desejar concorrer nas vagas reservadas no item 3.2 deve indicar, no momento da inscrição, a qual reserva deseja se inscrever, bem como preencher e anexar a autodeclaração conforme Anexo III para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti ou laudo médico para pessoas com deficiência.

3.5. O(a) candidato(a) a tutor(a) presencial deverá residir em um raio de até 50 km (cinquenta quilômetros) em torno da cidade-polo pretendida.

3.5.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar, preferencialmente, comprovante de residência ou declaração de residência, no ato de inscrição, que ateste a condição exigida no item 3.3.

3.6. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a cidade-polo pretendida.

3.6.1. Em nenhuma hipótese será admitida, ao longo do processo seletivo, a alteração ou transferência da cidade-polo escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

3.7. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para atuar como tutores(as) presenciais deverão cumprir 20 horas semanais, incluindo atividades em finais de semana, **das quais 12 horas obrigatoriamente em atendimento presencial nos polos**, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

3.8. Todos os(as) tutores(as) a distância convocados(as) deverão declarar disponibilidade para encontros presenciais na sede do NEAD/UFSJ, em São João del-Rei/MG, e/ou nos polos presenciais. Esses encontros poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite, finais de semana, de acordo com as demandas da Coordenação do Curso.

3.9. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

4. DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) À PRESENCIAL

4.1. O(a) tutor(a) presencial do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, desempenha tanto atividades presenciais quanto atividades a distância.

4.2. O(a) tutor(a) a presencial do Curso de Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância desempenha dentre outras as seguintes atividades:

- I – Configuração dos espaços no ambiente virtual de aprendizagem onde as disciplinas e atividades do curso serão ofertadas;
- II – Atendimento ou redirecionamento, conforme o caso, das dúvidas dos discentes em relação ao uso dos recursos tecnológicos, procedimentos acadêmicos e conteúdos das disciplinas e atividades do curso;
- III – Quando necessário, correção de atividades postadas pelos discentes na plataforma.
- IV – Orientação e saneamento de dúvidas dos discentes relacionadas ao uso dos recursos tecnológicos, aos procedimentos acadêmicos e aos conteúdos das disciplinas e das atividades do curso;
- V – Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, seguindo as orientações dadas pelos docentes responsáveis pelas unidades curriculares em

relação ao atendimento das dúvidas de conteúdo;

VI – Acompanhar as atividades discentes, conforme os cronogramas de atividades das disciplinas, do curso, bem como, do calendário acadêmico de graduação;

VII – Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e prestar atendimento às solicitações dos discentes no prazo máximo de 24 horas.

VIII – Estabelecer contato permanente com os discentes e mediar as atividades discentes, acompanhando o cumprimento das atividades presenciais.

IX – Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

X – Elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes, conforme solicitação e orientação da Coordenação de Curso (desempenho, dificuldades, engajamento, uso do AVA e ética acadêmica).

XI – Colaborar com a coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;

XII – Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de Ensino;

XIII – Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos discentes e encaminhar à coordenação de tutoria;

XIV – Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável, inclusive com sugestões para a melhoria dos materiais didáticos, procedimentos e processos pedagógicos e facilitação do uso do AVA.

XV – Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações e discussão dos resultados, oferecendo retorno aos discentes com comentários, recomendações e orientações das atividades propostas em cada unidade curricular em um prazo máximo definido pela coordenadoria do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas no **período de 29 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025** exclusivamente pela internet, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>

5.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

5.2.1. Acessar o link <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>

5.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando obrigatoriamente toda a documentação comprobatória, a saber:

5.2.2.1. Cópia legível dos documentos pessoais (frente e verso) de RG e CPF ou Passaporte ou documento equivalente; Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário;

5.2.2.2. Cópia legível (frente e verso) da documentação comprobatória da formação acadêmica (diploma e/ou certificado) concedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

5.2.2.3. Cópia legível da documentação comprobatória da experiência em docência;

5.2.2.4. Cópia legível da documentação comprobatória, se for o caso, em cursos de capacitação em EAD e/ou tempo experiência em tutoria;

5.2.2.5. Cópias legíveis comprobatórias das publicações e participações em eventos acadêmicos, científicos e culturais;

5.2.2.6. Cópia legível do comprovante ou declaração de residência que atenda à exigência do item 3.3 deste edital.

5.3. Para os(as) candidatos(as) que concorrerem nas VAGAS DE RESERVA DE COTAS constante do item 3.3 deste Edital, será exigido O Termo de Autodeclaração, constante do ANEXO III, preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço gov.br

5.4. Além dos documentos listados acima, os(a) candidatos(a) com diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão enviar cópia legível (frente e verso) do diploma revalidado pela Universidade Pública Brasileira, na forma da lei.

5.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.

5.6. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o(a) candidato(a) não receba a confirmação, ele deve entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

5.7. Após o término do período de inscrição não será permitida a alteração de nenhuma informação preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, assim como nenhuma inclusão de novas informações ou documentação.

5.8. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer



irregularidade em documentos apresentados ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

5.10. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou pelo envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

5.11. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5.12. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica automaticamente em:

5.12.1. Aceitar e autorizar o NEAD/UFSJ a divulgar o resultado de todas as etapas do processo seletivo relacionadas ao seu nome, ou seja, notas, classificação, indeferimento/deferimento ou eliminação.

5.12.2. Estar ciente e concordar com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, e demais normas legais pertinentes, sobre as quais o(a) candidato(a), não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5.12.3. Estar ciente que é responsabilidade, única e exclusiva, do(a) candidato(a), a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Processo de Seleção de Tutores(as) Presenciais de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância sob a supervisão da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ e será conduzido por banca nomeada pela Coordenação do Curso e aprovada pelo Colegiado do Núcleo de Educação a Distância.

6.2. O Processo de Seleção de Tutores(as) Presenciais será desenvolvido em 01 (uma) etapa e consistirá na análise das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.3. Na análise do Formulário de Inscrição, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos ao candidato.

6.4. A aferição da nota final do(a) candidato(a) levará em conta formação acadêmica, experiência em docência e em cursos EaD, capacitação em EaD e produção acadêmica,



conforme o barema do processo seletivo definido pela coordenação do cursos. (Anexo II).

6.4.1. A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) não poderá ultrapassar a saturação de cada um dos campos, conforme o barema do processo seletivo disposto no ANEXO II, a saber:

I – Formação acadêmica (**máximo de 60 pontos**);

II – Experiência como Docente no Ensino Superior presencial, no ensino superior EaD e capacitação ou formação em EAD (**maximo de 25 pontos**)

III – Produção acadêmica e experiência com orientação (**máximo 15 pontos**)

6.4.2. A pontuação do campo Formação Acadêmica não é cumulativa e, portanto, será considerado apenas o título que conferir maior pontuação ao(a) candidato(a).

6.4.3. Para os quesitos Experiência como docente no Ensino Superior presencial e Experiência como docente ou tutor(a) no Ensino Superior EaD, em cada um deles, os tempos de experiência concomitantes não serão pontuados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados pela ordem decrescente da nota final obtida.

7.2. As vagas que surgirem em caso de desligamento de tutores(as) contratados(as) ou quando o curso considerar necessário ampliar seu quadro de tutores(as), serão preenchidas com os candidatos(as) selecionados(as), cujos nomes estejam na lista de cadastro reserva, respeitadas a ordem de classificação na cidade-polo e a validade deste processo seletivo.

8. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, **no dia 21 de fevereiro de 2025**, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8.2. Serão considerados habilitados apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 50 (cinquenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade;

II - Maior tempo de experiência em EaD;

III – Maior tempo de experiência docente em cursos de nível superior.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar, terá de fazê-lo no período de **22 a 26 de fevereiro de 2025**, em formulário de requerimento próprio (ANEXO V) encaminhado por meio de mensagem eletrônica para o endereço recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br, tendo como título RECURSO AO EDITAL Nº 04/2025/NEAD, dirigido à Coordenação do Curso.

10.2. O(a) candidato(a) recorrente deve ser conciso, consistente e objetivo em seu pleito.

10.3. Não são aceitos recursos que não sejam apresentados no formulário próprio e não enviados ao endereço eletrônico indicado no item 10.1, tampouco são aceitos recursos extemporâneos.

10.4. Após análise, o(a) Coordenador do Curso terá até o **dia 27 de fevereiro de 2025** para proferir a decisão.

10.5. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidatos(as), será publicada na página do NEAD/UFSJ a retificação do resultado com a nova classificação.

10.6. Em caso de indeferimento de recurso pela Coordenação do Curso, o(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o indeferimento, deverá fazê-lo à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, **nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2025**.

10.7. Não caberá recurso contra as decisões da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

10.8. Serão admitidos recursos à CAPES somente nos casos em que seja questionada a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSJ.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



11.1. O resultado final será divulgado no dia **03 de março de 2025**, na página do NEAD/UFSJ, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, conforme cronograma constante no ANEXO I.

11.2. Compete exclusivamente ao candidato(a) o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo na página do NEAD/UFSJ.

12.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. O(a) candidato(a) aprovado no processo seletivo que for convocado pela Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância deverá, via e-mail manifestar a aceitação e encaminhar todos os documentos comprobatórios declarados no formulário de inscrição.

12.2. A convocação do(a) candidato(a) só será realizada após a efetiva liberação dos recursos financeiros por parte do órgão responsável.

12.3. A convocação dos (as) candidatos(as) se dará por ordem de classificação na cidade- polo.

12.4. No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá assinar digitalmente na Plataforma GOV.BR e encaminhar:

12.4.1. Ficha de cadastramento / Termo de compromisso do (a) Bolsista (a), Portaria da CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e a Declaração de não acúmulo de bolsa, disponível em: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/nead/sefin/bolsas/formularios/formulario-termo-de-compromisso-capes-bolsas-uab>

12.4.2. Termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

12.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado será enviada apenas para o endereço eletrônico de e-mail informado no formulário de inscrição.

12.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de **24 (vinte e quatro)** horas úteis, a contar do envio da convocação, para manifestar a aceitação de que trata o item 12.1 deste edital.

13. DAS VEDAÇÕES E DESLIGAMENTO

13.1. Conforme o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES..

13.2. A Coordenação do Curso e/ou de tutores fará, mensalmente, a avaliação do(a) tutor(a), nos termos da legislação em vigor.

13.3. A avaliação dos(as) tutores(as) deverá atender os seguintes critérios:

I – Carga horária semanal de acesso e atendimentos;

II – Respostas aos atendimentos;

III – Retorno de solicitações dos docentes e da Coordenação de Curso;

IV – Teor das justificativas apresentadas pelo(a) tutor(a).

13.4. Tendo sido avaliado como insatisfatório no desempenho de suas atribuições, o(a) tutor(a) será desligado(a) do Curso e terá a sua bolsa cancelada.

13.5. Cabe recurso à Coordenação Geral do NEAD/UFSJ contra a decisão da Coordenação de Curso referente ao desligamento do(a) tutor(a), devendo ser precedido de processo administrativo que conceda amplo direito de defesa e ao contraditório.

14. DAS BOLSAS E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

14.1. Os(as) tutores(as) que efetivamente realizarem as atividades nos termos previstos no Termo de Compromisso, receberão bolsa de tutoria ou de nível equivalente nos termos da legislação em vigor.

14.2. A bolsa correspondente a esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

14.3. O(a) tutor(a) à distância fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) condicionada à disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES e/ou equivalente.

14.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor(a) nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor(a) de afastamento do trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

14.5. A contratação do(a) tutor(a) a distância bolsista será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, durante a oferta do curso, a critério do Colegiado de Curso ou da Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1. A classificação do candidato neste processo seletivo, ainda que dentro do número de vagas existentes, assegurará apenas a expectativa de direito à vinculação como Tutor (a) presencial do Curso de Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e ao interesse e conveniência da Coordenação do Curso, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

15.2. O Processo Seletivo terá validade de até 05 anos improrrogáveis, contados da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD/UFSJ, conforme deliberação da coordenação do curso, com anuência do Colegiado de Educação a Distância, ultrapassado este prazo, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

15.3. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção e a contratação do(a) candidato(a), se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados ou situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

15.4. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

15.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

15.6. As vagas de tutores(as) que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e a convocação será feita por meio de publicação na página eletrônica do NEAD/UFSJ, <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos>, e de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

15.7. As dúvidas que possam ocorrer sobre os termos deste edital deverão ser encaminhadas para o e-mail **filosofia@nead.ufsj.edu.br**.

15.8. Os casos omissos e não previstos, serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

15.9. O NEAD/UFSJ reserva-se no direito de revogar, anular ou adiar o processo seletivo por motivos de conveniência e oportunidade, ilegalidade ou por motivo de força maior devidamente comprovado, obrigando-se a dar ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado



sua inscrição.

15.10. O(a) bolsista será desligado(a) do NEAD/UFSJ, a qualquer tempo, no caso de:

15.10.1. Inadaptabilidade com os princípios da EaD;

15.10.2. Não cumprimento das atribuições da função;

15.10.3. Não comparecimento há mais de duas reuniões consecutivas sem justificativa aceita;

15.10.4. Insuficiência de saldo de cotas de bolsas da CAPES e constatado o acúmulo indevido de benefícios, respeitando o direito de defesa e o contraditório.

15.11. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

Prof. Dr. Rogério Antonio Picoli
Coordenador do Curso de Filosofia EaD/UFSJ

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UFSJ



ANEXO I

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR(A) PRESENCIAL DO
CURSO DE FILOSOFIA – LICENCIATURA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

EVENTO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27 de janeiro de 2025
INSCRIÇÕES	29 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025
PROCESSO SELETIVO	17 a 20 de fevereiro de 2025
RESULTADO PRELIMINAR	21 de fevereiro de 2025
INTERPOSIÇÃO RECURSO	22 a 26 de fevereiro de 2025
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO	28 de fevereiro e 01 de março de 2025
RESULTADO FINAL	03 de março de 2025

ANEXO II

BAREMA PARA PONTUAÇÃO TUTOR(A) PRESENCIAL CURSO DE FILOSOFIA – LICENCIATURA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Campo	Descrição dos critérios	Pontuação
I - Formação Acadêmica (máximo 60 pontos)	Doutorado em Filosofia	60 pontos
	Doutorado na área CAPES de Ciências Humanas ou em Letras ou em Linguística ou em Direito; ou Doutorado em andamento em Filosofia; ou mestrado em Filosofia ou mestrado em Ensino de Filosofia	55 pontos
	Doutorado em andamento ou mestrado concluído na área CAPES de Ciências Humanas, em Letras, em Linguística ou em Direito	45 pontos
	Especialização em Filosofia ou Ensino de Filosofia ou na área CAPES de Ciências Humanas ou em Letras ou em Linguística ou em Direito	40 pontos
II - Experiência como Docente No Ensino Superior presencial, no ensino superior EaD e capacitação ou Formação em EAD (máximo 25 pontos)	Experiência como docente no Ensino Superior presencial	1,5 pontos por semestre, excluindo-se concomitâncias, máx 15 pontos
	Experiência como docente ou como tutor(a) em cursos de Ensino Superior EaD	2,5 pontos por semestre, excluindo-se concomitâncias, máx 15 pontos
	Cursos de capacitação ou formação em EaD	1 ponto a cada 30h, máx. 10 pontos
III – Produção Acadêmica e Experiência com Orientação (máximo 15 pontos)	Publicação de capítulo em livro especializado na área CAPES de Ciências Humanas por editora com comissão editorial (últimos 5 anos)	3 pontos por capítulo, máx 15 pontos
	Autoria de livro especializado na área CAPES de Ciências Humanas por editora com comissão editorial (últimos 5 anos)	5 pontos por livro, máx 15 pontos
	Orientação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado concluída na área CAPES de Ciências Humanas (últimos 5 anos)	5 pontos por trabalho concluído, máx 15 pontos



ANEXO III
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
PARA CONCORRER A VAGA DE RESERVA DE COTAS

Sr (a) Coordenador (a)

Eu, _____ (nome do

(a) candidato (a), _____ (nacionalidade), CPF nº

_____, residente na _____ (o)

_____,

telefone: _____, e-mail _____,

DECLARO ser pessoa:

() negra

() parda

() indígena

() com deficiência

() transgênero

() travesti

Comprometendo-me a comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou Comissão de Inclusão e Acessibilidade da UFSJ, em momento oportuno, sob pena de ser excluído do certame aqui pretendido, nos termos do § 2º do Art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que sofrerei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2025.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E RESPONSABILIDADE

Eu,residente e
domiciliado

em

.....nº Complemento:

Bairro:

Telefone: (.....).....e-
mail

declaro que disponho de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar-me ao trabalho de tutor presencial no Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Declaro, ainda, conhecer o inteiro teor do Edital nº **04/2025/NEAD/UFSJ** e que estou ciente de que deverei participar de todas as atividades estabelecidas no Edital, bem como restituir à CAPES as bolsas recebidas, em caso de desistência da tutoria a qualquer tempo.

São João del-Rei, , de de 2025.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 04/2025/NEAD/UFSJ

Nome completo:		
CPF:	E-mail:	Telefone:
PROCESSO SELETIVO NEAD/UFSJ – TUTOR PRESENCIAL		
À Coordenação do Curso de Filosofia – Licenciatura na Modalidade a Distância Eu, _____ venho, por meio deste, interpor recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo do Edital nº 04/2025/NEAD/UFSJ, _____ Documentos anexados (descrever, caso haja): _____ _____, _____ de _____ de 2025. _____ ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)		

Encaminhar, por e-mail, para editais@nead.ufsj.edu.br

São João del-Rei, _____ de _____ de 2025.